



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

13 de dezembro de 2022



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
BOA VENTURA-PB**

**RESOLUÇÃO CMAS N.º 009/2022 DE 13 DE  
DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a Apreciação do Plano de  
Ação para Co-Financiamento do  
Governo Federal do Sistema Único da  
assistência Social – Ano 2022*

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Boa Ventura/PB, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de Dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 348 de 07 de agosto de 2019, Lei n.º 8.742/1993- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

**CONSIDERANDO** que cabe ao CMAS apreciar e avaliar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do Ano de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do Ano de 2022, por entender que o município de Boa Ventura/PB e suas equipes de Referência estão de acordo com o cumprimento das metas propostas pelo Ministério da Cidadania.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura, PB, 13 de Dezembro de 2022.

*Laiz Brenda G. de Lacerda T. Severo*

**Laiz Brenda Gomes de Lacerda Tolentino Severo**  
Presidente em Exercício do CMAS